



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: 441805

Insc. Estadual: 103518150

Número:

158/2025

Emissão:

17/09/2025

Processo:

202500058001168

Setor Requisitante: GAD - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

FORNECEDOR

Nome: HF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 54.295.128/0001-59

Fone: (62) 9 8529-0848

Contato: FERNANDO PIRESE-mail: vendas1.hfcomercio@gmail.com

End: AV D LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA

Nº 5278

CEP: 74.440-185

Bairro: SETOR SÃO JOSÉ

Cidade: Goiania

Estado: GO

DADOS BANCÁRIOS: BB - 001

AGÊNCIA: 2174-1

CONTA: 17801-2

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão 001/2011 - SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cafeteira Industrial - item 05 do TR Cafeteira Elétrica com capacidade mínima de 10 Litros a) Voltagem: 220V ou bivolt b) Com tampa; bojos em aço inoxidável; c) Material apropriado para contato com alimentos e bebidas; d) Pés com sapatas antiderrapantes; pingadeira removível; e) Torneiras com visor de nível para água e café; f) Resistência tubular e termostato regulável de 20°C a 120°C; g) Sistema de aquecimento em banho-maria; com vareta para limpeza das torneiras; h) Garantia mínima de 12 meses; i) O equipamento deve possuir certificação do Inmetro ou outra entidade reconhecida que ateste sua conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas pelo mercado brasileiro.	MARCHESONI, modelo CF.3.101/102,	UNID.	2	R\$ 1.404,00	R\$ 2.808,00
2	Freezer Vertical 197 litros - item 10 do TR Freezer vertical, 01 (porta) porta; a) Voltagem: 220V ou bivolt; cor branca; b) Capacidade total de armazenamento de no mínimo, 197 litros; c) Frost free; controle de temperatura; termostato; pés reguláveis reforçados; d) Prateleiras com, no mínimo, 3 níveis de regulagens, porta cega; e) O equipamento deve possuir certificação do Inmetro ou outra entidade reconhecida que ateste sua conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas pelo mercado brasileiro. f) Garantia mínima de 12 meses	BRASTEMP, modelo BVR28NB	UNID.	1	R\$ 4.385,50	R\$ 4.385,50
3	Lavadora Semiautomática / Tanquinho - item 17 do TR Tanquinho a) Cor preta, cinza ou branco b) Potência mínima: 380W c) Consumo e Eficiência Energética: A d) Voltagem: 220v ou bivolt, e) Capacidade do Produto: 20 Kg f) Funções: Lavagem : Molho g) Programas de lavagem: no mínimo 04 h) O equipamento deve possuir certificação do Inmetro ou outra entidade reconhecida que ateste sua conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas pelo mercado brasileiro. i) Garantia mínima de 12 meses.	NEWMAQ, MODELO 20,5KG	UNID.	1	R\$ 626,50	R\$ 626,50



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: 441805

Insc. Estadual: 103518150

Número:

158/2025

Emissão:

17/09/2025

Processo:

202500058001168

4	Sanduicheira - 4 sanduiches - item 31 do TR Sanduicheira a) Cor: Preto; b) Luz Piloto Vermelha/Verde; c) Alça com trava de segurança; d) Base antideslizante; e) Capacidade para 4 sanduiches; f) Superfície antiaderente; g) Voltagem – 220v ou Bivolt; h) O equipamento deve possuir certificação do Inmetro ou outra entidade reconhecida que ateste sua conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas pelo mercado brasileiro. i) Garantia mínima de 90 dias.	BOMA/RAF	UNID.	5	R\$ 348,00	R\$ 1.740,00
5	Balança para Cadeirante - item 32 do TR Balança para cadeirante a) Com coluna, acessível para cadeira de rodas; b) Suporte do painel em tubo de alumínio ou aço carbono, com tratamento anticorrosivo, na cor branca; b) Cabo de no mínimo 2,5m para locomoção entre a coluna do indicador e a balança c) Dimensões mínimas: c.1) Capacidade: 500kg; c.2) Divisão: 100g; c.3) Mínimo de Pesagem: 2Kg; c.4) Dimensão da Plataforma: 1200 x 970 x 100mm (CxLxA); c.5) Área de Pesagem: 870 x 810mm (CxL); c.6) Altura da coluna com Indicador: 1100 mm; d) Tara: Manual e Progressiva até a carga máxima e) Display: 6 Dígitos; f) Frequência: 50/60Hz; g) Temperatura de Operação: De 0° a 40°C Teclado: 4 Teclas de Fácil Digitação h) Alimentação: Fonte Externa - Entrada 220 V ou Bivolt Automático para 110/220 VCA com tolerância de -15% a + 10% Saída de 7,7 VDC/500mA - i) Comprimento cabo de alimentação mínimo: 1 metro j) Certificado pelo INMETRO:	RAMUZA - MODELO 4009	UNID.	4	R\$ 5.597,00	R\$ 22.388,00
Valor por extenso:		Trinta e um mil novecentos e quarenta e oito reais				R\$ 31.948,00

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues preferencialmente de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo.

1º local: SEDE OVG - Avenida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia – GO

Item 05 do TR - Cafeteira Industrial 10L - 2 unidades

Item 17 do TR - Lavadora Semiautomática - 1 unidade

Item 31 do TR- Sanduicheira - 5 unidades

2º local: Centro de Idosos Sagrada Família - CISF - Alameda do Contorno, 3.038 - Jardim Bela Vista, Goiânia - GO

Item 10 do TR - Freezer Vertical - 1 unidade

3º Local: Centro de Idosos Vila Vida - CIVV - R. 267, s/n - Coimbra, Goiânia - GO

Item 32 do TR- Balança Cadeirante - 1 unidade

4º Local: Espaço Bem Viver – I EBV-I - Av. Palmares entre Rua CM-8 e CM-10, Setor Cândida de Moraes, Goiânia – GO

Item 32 do TR- Balança Cadeirante - 1 unidade

5º Local: Espaço Bem Viver – II EBV-II - R. 44, 586 - Setor Norte Ferroviário, Goiânia - GO

Item 32 do TR- Balança Cadeirante - 1 unidade

6º Local: Espaço Bem Viver – III EBV-III - Av. do Povo, 919-967 - Vila Mutirão I, Goiânia - GO



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: 441805

Insc. Estadual: 103518150

Número: **158/2025**

Emissão: **17/09/2025**

Processo: **202500058001168**

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal), devidamente preenchida e atestada pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para conta corrente. Portanto, os participantes devem incluir as informações do banco, agência e número da conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: "CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2011-SEAD".

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: GUSTAVO MACHADO - TEL: (62) 3914-6660 - E-MAIL: gustavo.mota@ovg.org.br



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: 441805

Insc. Estadual: 103518150

Número:

158/2025

Emissão:

17/09/2025

Processo:

202500058001168

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Jarmund Nasser Júnior

Recibo/CONTRATADO

DATA: / /2025